



Editais N.º101/2021

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são TODOS OS LUGARES DO COSTUME.

Paços do Concelho de Odemira, 06 de agosto de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Cardoso, Lic.